



## **PORTARIA Nº 51/2024 - GAB-SMED**

**Designa Coordenadora Local responsável pelo acompanhamento do Mestrado em Educação celebrado entre o Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Universidade Federal da Paraíba.**

O **Secretário Municipal de Educação**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 421, de 31 de dezembro de 1987, e pelo Decreto nº 20.936, de 13 de abril de 2021;

Considerando exigência do Item 3 do Edital nº 21/2023 - Chamada Pública para Envio de Proposta de Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior em ser designado um docente permanente responsável para intermediar as tratativas entre o Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Instituição Promotora, e a Universidade Federal da Paraíba, na qualidade de Instituição Receptora, com vistas a atender ao convênio para oferta de Curso de Mestrado Interinstitucional (Turma Especial) aos professores da Rede Pública Municipal de Educação de Vitória da Conquista.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para atuar como **Coordenadora Local** responsável pelo acompanhamento do Mestrado Interinstitucional (Turma Especial), celebrado entre o Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Universidade Federal da Paraíba, a docente permanente **SÉFORA BARROS DA SILVA** - Matrícula 159274.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista BA, 11 de julho de 2024.

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação  
Mat.: 24559-2

## **DECRETO**

### **DECRETO Nº 23.292, DE 10 DE JULHO DE 2024.\***

Altera composição do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, destitui membros do mandato de Conselheiro(a) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 1.942, de 11 de outubro de 2013;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, nomeada por meio do Decreto nº 22.971, de 06 de dezembro de 2023, para o biênio 2023/2025, pelas seguintes substituições de representações do Poder Público:

I – a Sr.<sup>a</sup> **KÁTIA CRISTINA AMARAL SOUSA MATOS**, como membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição a **DIEGO GOMES ROCHA**;

II – a Sr.<sup>a</sup> **SIVÂNIA BRITO ARAÚJO**, como membro Titular, representando a Secretaria Municipal de Educação, em substituição a **SIDNEI BENEDITO DE OLIVEIRA**;

III – a Sr. **PATRÍCIA TAVARES CARDOSO AGUIAR**, como membro Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, em substituição a **ITAMAR FIGUEREDO DOS SANTOS**;

IV – o Sr. **LUIZ AUGUSTO CARDOSO SANTOS ROCHA**, como membro Titular, representante da Coordenação Municipal de Juventude, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em substituição a **ANDERSON SANTOS ROCHA**;



V – o Sr. **FRANCISCO BARRETO DE ALMEIDA NETO**, como membro Suplente, indicado pela Guarda Civil Municipal de Vitória da Conquista, representante das instituições de Segurança Pública, em substituição a **ALEXSANDRO SOUSA ARAÚJO**;

VI – a Sr.<sup>a</sup> **JEANE SILVA LIMA**, como membro Titular, indicada pelo Núcleo da Criança e do Adolescente, representante das universidades públicas e institutos técnicos, em substituição a **ISABELA SANTOS SOUSA FARO**; e

VII – a Sr.<sup>a</sup> **ANA FLÁVIA COSTA**, como membro Suplente, indicada pelo Núcleo da Criança e do Adolescente, representante das universidades públicas e institutos técnicos, em substituição a **JEANE SILVA LIMA**.

**Art. 2º** Ficam destituídos do mandato de Conselheiro(a), nos termos do art. 6º da Lei municipal nº 1.942, de 11 de outubro de 2013, os membros representantes da Sociedade Civil Organizada indicados abaixo em virtude de não terem tomado posse e/ou da ausência imotivada em reuniões consecutivas do COMJUV:

I – a Sr.<sup>a</sup> **SHEILA JESUS DE SOUZA**, membro Suplente, indicada pelo Movimento Brasil Popular, representante de entidades político-partidárias;

II – o Sr. **ELIAN DE JESUS CHAVES**, membro Titular, indicado pelo Grupo Marcha do Orgulho LGBTQIA+, representante dos movimentos artísticos e culturais;

III – o Sr. **FELIPE LEMOS SOUSA**, membro Titular, indicado pela Direita Conquista, representante das comunidades rurais;

IV – a Sr.<sup>a</sup> **MILENE MEYRE DA SILVA**, membro Suplente, indicada pelo Levante Popular da Juventude, representante dos movimentos das jovens mulheres; e

V – o Sr. **TALLISON SILVA FREITAS**, membro Titular, indicado pelo Grupo Marcha do Orgulho LGBTQIA+, representante dos movimentos de Direitos Humanos e Minorias.

**Art. 3º** Fica destituído do mandato de Conselheiro, no COMJUV, o Sr. **IGOR MIRANDA NOVAES**, membro Suplente, indicado pelo Diário Esportivo VCA, representante dos movimentos artísticos e culturais, por requerimento da Sociedade Civil representada, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 1.942/2013.

**Art. 4º** Ficam nomeados na condição de Titulares os seguintes membros indicados pela Sociedade Civil Organizada:

I – a Sr.<sup>a</sup> **LARICE DURVAL RIBEIRO**, indicada pelo Movimento Brasil Popular, representante dos movimentos de Direitos Humanos e Minorias; e

II – o Sr. **BRUNO CAIRES DE FREITAS**, indicado pelo Movimento Brasil Livre, representante estudantil universitário;

**Art. 5º** A participação dos membros titulares ou suplentes no COMJUV será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 05 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 10 de julho de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

\* Republicação por haver sido constatado erro material.

## **DECRETO Nº 23.295, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere